DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Colaboração 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Outros atos de processo legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **ENFERMEIRO**, que compareça no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o(a) convocado(a):

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2	13441	JOICE CAROLINA MACHADO DOS SANTOS

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 10 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - “CASA ABRIGO MARGARET”

CNPJ: 51.096.600/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto colaborar com a Entidade que tem por objetivo o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes nos limites territoriais da Comarca de Pereira Barreto/SP.

VALOR R$: R$ 40.845,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Suzanápolis/SP, 10 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA “CAMINHO DE EMAÚS”

CNPJ: 21.783.614/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto colaborar com a Entidade que tem por objetivo o Serviço de Acolhimento Institucional, de Proteção Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com deficiência – Unidade de Acolhimento “Caminho de Emaús”.

VALOR R$: R$ 76.537,20 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), correspondente a 12 (doze) meses de acolhimento

VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 31/12/2025.

Suzanápolis/SP, 10 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS

CNPJ: 07.770.706/0001-81

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objetivo colaborar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações socioassistenciais nas atividades desenvolvidas pela Entidade, que tem por objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, também aos seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, a inclusão social, apoio aos familiares e o pleno exercício de sua cidadania, atendendo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores.

VALOR R$: R$ 9.187,20 (Nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

Suzanápolis/SP, 10 de janeiro de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 04/2025
08-01-2025

"Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica".

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Leila Mirian Marchi, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, a conversão de 1/3 (um terço) do seu período de férias em abono pecuniário, conforme requerimento da Servidora.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanápolis, 08 de janeiro de 2025.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

* Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo) certifico e dou fé que publiquei no mural edilício na data supra, na qual foi remetida para publicação em jornal eletrônico do Município.

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 002/2025

"DISPÕE SOBRE ACUMULO DE CARGO DE SERVIDOR COM FUNÇÕES POLÍTICAS NESTA CASA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

CESAR PORTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar em atendimentoao Artigo 2º da Resolução nº 07, de04 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre criação da Curadoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, os seguintes Membros:

Parágrafo Primeiro – Para Curadora Especial da Mulher:

a) Exma. Sra.Vereadora: Jaqueline Nunes Vieira de Lima

Parágrafo Segundo–Para Curadoras Adjuntas:

a) Primeira Curadora: Exma. Sra.Vereadora: Simone das Neves de Jesus Silva
b) Segunda Curadora: Exma. Sra.Vereadora: Silvana Soares dos Santos

Artigo 2º - O presente Mandato terá duração de dois anos, sendo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, primeiro biênio da 9ª (nona) Legislatura.

Artigo 3º - Compete à Curadoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – conscientizar à população sobre a importância do combate ao feminicidio e as demais formas de violência contra a mulher;

III – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

IV – cooperar com organismos nacionais ou internacionais, públicos ou privados, voltados à implementação de políticas públicas voltadas às mulheres;

V – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu défice de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara;

VI – contribuir para a promoção de outras atividades de conscientização da comunidade ligadas aos direitos das mulheres.

Artigo 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Curadoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis – SP, 02 de janeiro de 2025.

Cesar Porto Dias
Presidente

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº. 003/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para compor as Comissões Permanentes desta Câmara Municipal de Suzanápolis".

CESAR PORTO DIAS, *Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:*

Considerando: a posse dos vereadores eleitos para o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028;

Considerando: que foi realizada a Eleição para a composição das Comissões Permanentes, para o 1º Biênio 2025/2026, por voto de todos os Vereadores desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar e dar Transparência aos resultados da Eleição para Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, para o ano de 2025/2026, conforme segue:

a) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: Ricardo Vieira Martins - PSD
RELATOR: Ailton Bete Amorim - PSDB
MEMBRO: Simone das Neves de Jesus Silva - PSD

b) **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

PRESIDENTE: Robson Teixeira da Silva - REPUBLICANOS
RELATORA: Jaqueline Nunes Vieira de Lima- PSD
MEMBRO: Alex Sandro de Jusus Porto - MDB

c) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: Simone das Neves de Jesus Silva - PSD
RELATOR: Ricardo Vieira Martins - PSD
MEMBRO: Silvana Soares dos Santos - PL

d) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA.

PRESIDENTE: Jaqueline Nunes Vieira de Lima - PSD
RELATOR: Diego da Silva Sérgio - REPUBLICANOS
MEMBRO: Robson Teixeira da Silva – REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

e) **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

PRESIDENTE: Diego da Silva Sérgio - REPUBLICANOS
RELATOR: Robson Teixeira da Silva - REPUBLICANOS
MEMBRO: Ricardo Vieira Martins - PSD

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Suzanápolis - SP, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

César Porto Dias
Presidente